



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Igaratá

ANO 02 – IGARATÁ, 26 DE JANEIRO DE 2018 – EDIÇÃO 057

CRIADO ATRAVÉS DA LEI NO 1.883 DE 06 DE ABRIL DE 2017

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

LEIS

LEI Nº 1.921 DE 26 DE JANEIRO DE 2.018.

“Dispõe sobre revisão anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

(Projeto de Lei de autoria da Mesa da Câmara)

CELSO FORTES PALAU, Prefeito Municipal de Igaratá, no uso das atribuições que a Lei Orgânica do Município lhe dá, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão anual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) nos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, nos termos do disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Igaratá.

§ 1º - O índice utilizado, de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), para a revisão prevista nesta Lei, foi o IPCA do IBGE, referente ao período de janeiro a dezembro de 2017.

§ 2º - A revisão anual estipulada nesta Lei é extensiva ao funcionário inativo do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão realizadas com recursos do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratá, 26 de janeiro de 2018.

CELSO FORTES PALAU
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria na data supra
JUCIMARA RIBEIRO DE BRITO
Secretária

DEPARTAMENTOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ART. 15 - LF 8666/93

CONTRATADA: DPS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME - CONTRATO Nº 134/2017 - PREGÃO Nº 39/2017

Cota Principal e Reservada

ITEM 0001 AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA - R\$ 19,90
ITEM 0002 BLOQUEADOR SOLAR PARA PELE (PROTETOR SOLAR)- R\$ 17,00
ITEM 0003 BONE ARABE CONFECCIONADO EM TECIDOS SANTISTA - R\$ 45,50
ITEM 0004 BOTA CONFECCIONADA EM PVC PRETA IMPERMEÁVEL - R\$ 31,20

ITEM 0005 CALÇADO TIPO BOTINA - R\$ 43,06
ITEM 0006 CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B - R\$ 36,60
ITEM 0007 CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA - R\$ 216,00
ITEM 0008 LUVA DE RASPA EM COURO GRUPON - R\$ 7,60
ITEM 0009 LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LATEX - R\$ 7,70
ITEM 0010 LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS 100% ALGODÃO - R\$ 2,15
ITEM 0011 LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA - R\$ 15,00
ITEM 0012 LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS - R\$ 8,20
ITEM 0013 MANGOTE DE RASPA, CONFECCIONADA EM RASPA - R\$ 20,50
ITEM 0014 MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF1 DOBRÁVEL - R\$ 1,20
ITEM 0015 ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR - R\$ 5,00
ITEM 0016 ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOLDADOR - R\$ 26,80
ITEM 0017 PERNEIRA DE BIDIM COM TALAS DE PVC EM VELCRO - R\$ 19,60
ITEM 0018 PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA, TIPO PLUG - R\$ 1,15
ITEM 0019 PROTETOR AUDITIVO, CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFAFADORES - R\$ 16,30
ITEM 0020 PROTETOR FACIAL INCOLOR - R\$ 16,90
ITEM 0021 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR - R\$ 69,67
VALOR TOTAL DO PREGÃO R\$ 53.667,20.

Igaratá, 24 de janeiro de 2018.

CELSO FORTES PALAU
PREFEITO MUNICIPAL

AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL Nº 001/2018 - CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Igaratá convoca Eleição dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho – CMDCA biênio 2018 a 2020, para o dia 15 de fevereiro de 2018, às quinze horas na sede da Câmara Municipal de Igaratá, sito à Rua José Mendes de Souza, nº 74 – Centro – Igaratá/SP, cujo objetivo é eleger seis representantes da sociedade civil, sendo três titulares e três suplentes, ligados a movimentos e entidades da zona rural e urbana, com os objetivos: atendimento social a criança e ao adolescente; defesa dos direitos da criança e do adolescente; defesa dos trabalhadores vinculados a questão; estudos, pesquisas e formação com integração na comunidade; defesa da melhoria das condições de vida da população, conforme Lei Municipal nº 784/31 de março de 1993.

Igaratá, 25 de janeiro de 2018.

Celso Fortes Palau
Prefeito Municipal



**PREFEITURA
DE
IGARATÁ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Igaratá

Criado através da Lei no 1.883 de 06 de abril de 2017

Expediente

Publicação Digital de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Igaratá

Prefeito Municipal: Dr. Celso Fortes Palau

Secretária: Jucimara Ribeiro Brito

Assessoria de Imprensa:

Jornalista Responsável: Roberto Drumond Mello Silva – MTb 051 - DRT 31697/70 (MG)

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA****CÂMARA MUNICIPAL****ATO Nº 05/2018.**

“Dispõe sobre autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição de gasolina comum para abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Igaratá e toma outras providências.”

A Mesa da Câmara Municipal de Igaratá, Estado de São Paulo, em face à requisição para a aquisição de gasolina comum para abastecimento dos veículos da Câmara e considerando os orçamentos de preços pesquisados, no exercício de suas atribuições legais, principalmente nos termos da letra “d” do inciso IV, e XVI, do artigo 16 do seu Regimento Interno, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de licitação na modalidade convite, do tipo menor preço, com conseqüente abertura de Processo Administrativo, nos termos da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. Parágrafo único — Esta licitação relaciona-se à aquisição de gasolina comum para abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Igaratá durante o exercício de 2018.

Art. 2º - A Despesa decorrente da referida licitação deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica 3.3.90.30 — Material de Consumo, da dotação 01.031.1101.2025 — Manutenção Câmara Municipal, constante da Unidade Executora 01.01.01 — Manutenção das Atividades Legislativas.

Art. 3º - O impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício; bem como tem adequação orçamentária, observada a Lei Orçamentária Anual (LOA), e financeira; assim como há compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitação deverá preparar minuta do instrumento de convite e encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, assim como receber e proceder o julgamento da documentação e propostas apresentadas.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na presente data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Igaratá, 24 de Janeiro de 2018

VER JULIANO AP. GALHARDO LEITE
PRESIDENTE

VER MOACIR AP. FERNANDES PRIANTI
1º SECRETÁRIO

GILMAR AP. BARBOSA
2º SECRETÁRIO

REGINALDO PEREIRA MONTI
SECRETÁRIO DA CÂMARA E REDATOR DE ATAS

**DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE IGARATÁ**

ACESSE
WWW.IGARATA.SP.GOV.BR

**Fique Atento nas
Notícias
de nosso Município!
Acompanhe
Igaratá
também
nas redes
sociais.**



**PREFEITURA
DE
IGARATÁ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Igaratá

Criado através da Lei no 1.883 de 06 de abril de 2017

Expediente

Publicação Digital de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Igaratá

Prefeito Municipal: Dr. Celso Fortes Palau

Secretária: Jucimara Ribeiro Brito

Assessoria de Imprensa:

Jornalista Responsável: Roberto Drumond Mello Silva – MTb 051 - DRT 31697/70 (MG)